DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato n° 198/2019
Pregão Presencial n° 049/2019
Processo Administrativo n° 179//2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Yang Terraplanagem e Pavimentação Ltda EPP.

CNPJ:- 28.153.111/0001-57

Objeto- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ, COM ESPESSURA DE 3,00CM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO-SP, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Data da Assinatura: 13/11/2019

Término: 13/05/2020

Valor do Contrato: R$ 104.843,58 (Cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada: Fábio Ghirotti Yang.

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 214/2019

"Dispõe sobre ponto facultativo".

JOÃO VICTOR MACHADO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Não haverá expediente na Camara Municipal nos dias 23 e 24 de dezembro de 2019, sendo feriado no dia 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2019, em comemoração do Natal.

Art. 2º – Não haverá expediente, ainda, entre os dias 26 e 31 de dezembro de 2019, sendo feriado o dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO VICTOR MACHADO BORGES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, em 04 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE N.º 52/2019
De 4 de dezembro de 2019

Considerando que, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, no período de 16 de dezembro a 31 de janeiro a Câmara Municipal encontra-se em recesso legislativo;

Considerando que no referido período o volume de trabalho do Legislativo Municipal, em virtude do recesso, fica consideravelmente diminuído, haja vista que não há sessões ordinárias;

O VEREADOR **JOÃO VICTOR MACHADO BORGES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NOTADAMENTE O ART. 31, inciso I, alínea "a", do REGIMENTO INTERNO **RESOLVE**==========

Art. 1º – O horário de expediente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, será das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º – Em caso de necessidade de convocação extraordinária da Câmara Municipal no período de recesso legislativo, esta será feita na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos anteriores e as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 4 de dezembro de 2019.

JOÃO VICTOR MACHADO BORGES
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br